



RESOLUÇÃO Nº 005/2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

A Câmara Municipal de Vereadores de Cacique Doble/RS, reunida em Sessão Extraordinária em 27 de janeiro de 2025, às 19h, na sala de Sessões Armando Biavatti,

RESOLVE:

APROVAR POR UNANIMIDADE DE VOTOS E COM EMENDA MODIFICATIVA O PROJETO DE LEI Nº 005/2025 QUE: Altera a Lei Municipal nº. 1.312/2017, de 23 de março de 2017, que “Autoriza o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal, Secretários Municipais e demais cargos em comissão, em caráter excepcional, a dirigir veículo do Município”, e dá outras providências.

LENIR NUNES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Cacique Doble, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1.312/2017, de 23 de março de 2017, para que assim passe a constar:

“Art. 1º Ficam autorizados, em caráter excepcional, o Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito Municipal, os Secretários Municipais, os servidores designados por portaria e demais nomeados para cargos em comissão da Administração Municipal, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de motorista ou não houver motorista disponível, bem como, quando necessário para o cumprimento das atribuições que lhe são próprias...”

§1º É condição para dirigir os veículos do Município, de transporte individual de passageiros, que os autorizados por esta Lei possuam Carteira Nacional de Habilitação compatível com a categoria do veículo a ser conduzido.

§ 2º Os autorizados deverão respeitar as normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, de modo que, em caso de autuação em decorrência de infração às normas de trânsito, estarão sujeitos ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao erário.”

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CACIQUE DOBLE - RS



Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES ARMANDO BIAVATTI, CACIQUE DOBLE, RS,
28 DE JANEIRO DE 2025.

VEREADORA: LENIR NUNES,
Presidente do Legislativo Municipal.

Idalir Signorati Mioranza
Primeira Secretária